

# Prefeitura Municipal de Viçosa

Praça do Rosário, 05 - Centro - CEP: 36.570-000 - Viçosa - MG

Tel.: (31) 3891-3714 - Fax.: (31) 3891-7648

CNPJ: 18.132.449/0001-79

## LEI Nº 2.557/2016

Autoriza Crédito Especial ao Orçamento vigente.

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 30.246,42 (trinta mil duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos) para inclusão da seguinte dotação orçamentária:

<b>02.03.01 – Secretaria Municipal de Saúde</b>	
10 303 0011 1.214 – Construção de Rede Farmácia de Minas	
449051 – Obras e Instalações	R\$ 30.246,42

**Art. 2º** Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes do artigo anterior correrão à conta das seguintes fontes:

I – da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente no valor de R\$ 30.246,42 (trinta mil duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos), conforme inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

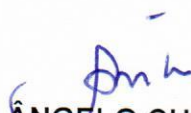
<b>02.03.01 – Secretaria Municipal de Saúde</b>	
10 122 0001 2.037 – Manut. dos Bens/Serv. Da Secretaria de Saúde	
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	FICHA 75 \$30.246,42

**Art. 3º** Fica autorizada a inclusão na Lei nº 2.482/2015 (LDO), no Anexo das Metas e Prioridades da Administração, o projeto relacionado no artigo primeiro.

**Art. 4º** Fica autorizada à inclusão na Lei nº 2.351/2013 (PPA), no Programa 0.011 – Garantir o acesso à população aos medicamentos, o projeto 1.214 – Construção de Rede Farmácia de Minas.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viçosa, 05 de maio de 2016.

  
**ANGELO CHEQUER**  
Prefeito Municipal

(A presente Lei foi aprovada em reunião da Câmara Municipal, no dia 03/05/2016)